

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede à Rua Garcia Oviedo, snº., Quadra 09, Lt. 02, Parque Los Angeles, 1ª Etapa - Goiânia - GO, CEP 75.365-779, Fone: (62) 4109-0072, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.377.104/0001-34, e-mail: vendas@jaguardenim.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, RG nº. 4907955 - PC-GO, CPF nº. 001.533.641-73, residente à Avenida Fued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 115/2021, oriundo do Processo nº. 202100381; Dispensa de Licitação nº. 051/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Promover **alteração quantitativa**, com a aplicação de incidência do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no produto constante da planilha da cláusula segunda do contrato originário, nos moldes do art. 168 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos. A justificativa do pedido de alteração quantitativa, se resume à situação que no mês de setembro foi estabelecido um plano emergencial para levantamento de frota e regularização de planilha de largada preestabelecida pela CMTC - Companhia Metropolitana de Transporte Público, C.I. nº. 1732/2021 - Gerência de Manutenção de Frota, alterando, para tanto, a planilha constante na Cláusula Segunda, e por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor dos produtos acrescido. As cláusulas do Contrato originário nº. 115/2021, inserido no Processo nº. 202100381; Dispensa de Licitação nº. 051/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor acrescidos será somado ao valor do contrato originário, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais) - Parecer Jurídico nº. 255/2021.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, **Correia do Alternador para Vovlo B-12M**, conforme condições e especificações estabelecidas neste contrato, termos de referência e seus anexos.



ADITIVO: Acréscimo Quantitativo 25%

| Fornecedor: 11980 - JAGUAR DENIM INDUSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI | | Cód.: 059389 | | | | | |
|--|--------|---|-------|-----|-----------------|-----------------|------------------------|
| Dispensa de Licitação: 0051/2021 | | Processo: 202100381 | | | | | |
| Item | Código | Produto | Marca | Un. | Preço Realizado | Qtde. Acréscimo | Valor Total |
| 1 | 13405 | CORREIA DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M 2011/2014 (Gates, Goodyear, Continental ou de melhor qualidade) | GATES | PC | R\$ 74,80 | 10 | R\$ 748,00 |
| | | | | | | | Valor Total R\$ 748,00 |

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 14 de setembro de 2021.

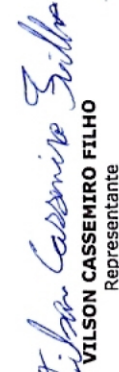


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:



VILSON CASSEMIRO FILHO
Representante

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____
Nome: _____

2- _____
CPF: _____
Nome: _____

CONFERIDO

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Rua Patriarca, 299, Vila Regina - CEP: 74.453-610 Goiânia - GO
FONE: 3320-7500 e-mail: metrobus@metrobus.go.gov.br



Vilson Cassemiro Filho